



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Contrato PGE 033/2022

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº. 04.139.403/0001-77, situada à 3ª Avenida, nº. 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, neste ato representada pelo seu titular **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 45.520.172/0001-24, neste ato representada pelo **Sr. DIONIZIO RIBEIRO NETO**, portador da cédula de identidade nº 998239429, emitida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.956.905-55, Dispensa tombada nº 033/2022, processo administrativo nº 006.11525.2022.0015898-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de lavagens e polimentos em veículos automotores para a frota de veículos da PGE/PROIN - Procuradoria do Interior/Regional de Feira de Santana, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiro

[SERVIÇOS CONTÍNUOS]

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data (x) da sua assinatura, será de 12 meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.
- §2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

- () Não exigível
- (x) A garantia contratual será de 5% do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124
Assinado de forma digital por AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:33:31 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

- §1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.
- §2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
- A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.
- §3º
- §4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- §5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.
- §6º Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.
- §7º O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.
- §8º A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

() Serviço com empreitada por preço () global () Unitário

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

[SERVIÇOS]					
LOTE ____					
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	04.99.00.00118474-1	POLIMENTO, cristalizado, em veículo automotor, semi-leve (peso até 3.500 kg).	7	359,90	2.519,30
2	04.99.00.00149106-7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, lavagem dos bancos e teto, em veículos semi-leve (peso até 3.500 kg).	7	315,90	2.211,30

AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:4552017200012
4

Assinado de forma digital por AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:4552017200012
Dados: 2022.07.08 11:34:30 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

3	04.99.00.00166361-5	LAVAGEM DE VEICULO, simples, veículo automotor semi-leve (de 1.500 até 3.500 kg) Parte externa - Lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc. Parte interna - Aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc., limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico	168	63,50	10.668,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL					R\$ 15.398,60

§1º Estima-se para o contrato o valor global de **R\$ 15.398,60** (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 06601	Função 03	Subfunção 122	Programa 502	P/A/OE 2000
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 339039	Destinação do recurso 154/300	Tipo de recurso orçamentário Normal	

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

[SERVIÇOS EM GERAL]

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124

Assinado de forma digital por
AUTO ELITE SERVICOS DE
LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:34:58
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;
- XVII. prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- XVIII. alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.
- XIX. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA que estiver sujeita à determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, deverá, no que concerne à aprendizagem:

- a) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- b) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM
VEICULAR
LTDA:45520172000124

Assinado de forma digital por
AUTO ELITE SERVICOS DE
LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:35:17
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

- §1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:
- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
 - II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
 - III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
 - IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.
- §4º** fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: Núcleo Regional de Feira de Santana.
- §5º** fica indicado como gestor deste contrato o servidora **Gilmara Azevedo da Conceição Souza**, matrícula: 06510045-9.
- §6º** fica indicada como fiscal deste contrato a servidora: **Patrícia Dias Dos Santos**, matrícula 06.562.836-8

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

[AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS (EXCETO ENGENHARIA)]

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
 - II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.
- §1º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- §2º** Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos
- §3º** O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- §4º** Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124

Assinado de forma digital
por AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08
11:35:43 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

- §5º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
- I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
 - II. serviços profissionais;
 - III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- §6º Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- §7º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
- §8º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- §9º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- §5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
 - II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.
- §8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124

Assinado de forma digital por
AUTO ELITE SERVICOS DE
LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:36:01
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
 - II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
 - III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124

Assinado de forma digital
por AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:36:20
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 18 de julho de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA
BAHIA

AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124
Assinado de forma digital por AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:37:07 -03'00'

AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA

Testemunha (nome e CPF)
Jef de Almeida Borges
Coordenador III
Cad. 92034264

Testemunha (nome e CPF)
Liliani de Almeida
Coordenadora de Contratos
Cad. 92034194



TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto

1.1 Descritivo: A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços descritos abaixo, conforme especificações, quantitativos e condições previstos neste Termo de Referência.

1.2 Especificações, características, quantitativos, cronograma/prazo de execução e local (endereço) da prestação dos serviços:

1.2.1 O presente Termo de Referência tem por escopo a contratação da prestação dos serviços de lavagem e polimento de 07 (sete) veículos automotores, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso pela Procuradoria Geral do Estado, lotados na PROIN - Procuradoria do Interior/Núcleo Regional de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana/Bahia, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANT. ANUAL
01	04.99.00.00067216-5	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor, semi-leve (peso até 3.500 kg). Compreende a lavagem externa da chaparia, rodas e pneus com aplicação de silicone ou similar; aspiração interna, limpeza em painel, partes plásticas e lavagem de tapetes; pulverização com óleo vegetal (chassi e caixa de rodas).	UN	168
02	04.99.00.00118474-1	POLIMENTO, cristalizado, em veículo automotor, semi-leve (peso até 3.500 kg).	UN	07
03	04.99.00.00149106-7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, lavagem de bancos e teto, em veículo semi-leve.	UN	07

1.2.2 A CONTRATADA será responsável pelos veículos que estejam em suas instalações para a realização do serviço até a entrega definitiva do veículo CONTRATANTE.

1.2.3 O tempo de execução dos serviços de lavagem de qualquer dos veículos não excederá a 02 (duas) horas, sendo que, por dia, poderão ser enviados até 02 (dois) veículos para lavagem. Quando da necessidade de enviar um número maior de veículos, no mesmo dia, para lavagem, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

1.2.4 A CONTRATADA deverá dispor de um quantitativo de pessoal suficiente para atendimento do serviço dentro do prazo estipulado no item 1.2.3.

1.2.5 A empresa deverá estar instalada na cidade de Feira de Santana - Bahia,.

1.2.6 A CONTRATADA deverá possuir os seguintes requisitos mínimos de instalações para realização do objeto deste Termo de Referência:

- a- Área reservada para serviço de lavagem;
- b- Área reservada para serviço de polimento;
- c- Cobertura nas áreas de serviço;
- d- Estacionamento para os veículos à espera de atendimento.



2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes deste Termo de Referência, as seguintes determinações:

2.1 Da Subcontratação:

(x) É vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do CONTRATO.

2.2 Da garantia do contrato:

2.2.1 A empresa contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

2.2.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei Estadual nº 9.433/05).

2.2.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

2.2.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

2.2.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3.2 Além das determinações contidas na minuta do contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes OBRIGAÇÕES:

3.2.1 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

3.2.2 os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

3.2.3 Em caso de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, será aplicado o percentual de 02% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 05% por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROIN - PROCURADORIA DO INTERIOR - FEIRA DE SANTANA

3.2.3.1 Consideram-se obrigações acessórias aquelas cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas exigíveis.

3.2.4 Quanto à Execução do Serviço:

3.2.4.1 O horário de atendimento pela CONTRATADA deve ser das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta e aos sábados, das 08:00 horas às 12:00 horas.

3.2.4.2 A CONTRATADA emitirá, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados e autorizados.

3.2.4.3 No decorrer da execução contratual, o quantitativo de veículos poderá ser alterado, em função de baixas ou aquisições de novos veículos, por outro(s) veículo(s), de mesma categoria e especificação, observados os percentuais fixados no art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

3.2.4.4 O atraso no pagamento das faturas decorrentes de atraso na liberação de recursos orçamentários e financeiros para a unidade gestora, nos meses de janeiro e fevereiro, não ensejará ao CONTRATANTE a imputação de multa, juros e/ou acréscimos moratórios.

4. PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 O Proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do instrumento convocatório, expressando os valores em moeda nacional - reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.1.1 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

5. PRAZO

5.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM
VEICULAR
LTDA:45520172000124

Assinado de forma digital por
AUTO ELITE SERVICOS DE
LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:37:53
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
PROIN - PROCURADORIA DO INTERIOR - FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PLACA	MODELO	ANO/MODELO
PJG 0651	FORD/RANGER	2015/2015
PJG 1843	FORD/RANGER	2015/2015
PJG 3982	FORD/RANGER	2015/2015
PJG 4694	FORD/RANGER	2015/2015
PJG 7961	FORD/RANGER	2015/2015
PJG 6474	FORD/RANGER	2015/2015
PKT 9133	FORD/RANGER	2017/2018

AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM
VEICULAR
LTDA:4552017200012
4

Assinado de forma digital
por AUTO ELITE SERVICOS
DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:38:09
-03'00'



AUTOELITE
STUDIO AUTOMOTIVO

Aos cuidados da PGE,

Segue lista de especificação de preços em relação ao Termo de Referência para serviços de Higiene e manutenção de veículos a ser realizados pela **AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA (CNPJ: 45.520.172/0001-24)**

ITEM	CODIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ANUAL	PROPOSTA UNITÁRIO	TOTAL
1	04.99.00.00067216-5	LAVAGEM COMPLETA, em veículo automotor, semi-leve (peso até 3.500 kg). Compreende a lavagem externa da chaparia, rodas e pneus com aplicação de silicone ou similar; aspiração interna, limpeza em painel, partes plásticas e lavagem de tapetes; pulverização com óleo vegetal (chassi e caixa de rodas)	UN	168	R\$ 63,50	R\$ 10.668,00
2	04.99.00.00118474-1	POLIMENTO, cristalizado, em veículo automotor, semileve	UN	7	R\$ 359,90	R\$ 2.519,30
3	04.99.00.00149106-7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, lavagem de bancos e teto, em veículo semi-leve.	UN	7	R\$ 315,90	R\$ 2.211,30
					TOTAL ANUAL	R\$ 15.398,60

AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124
Assinado de forma digital por AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124
Dados: 2022.07.08 11:38:39 -03'00'



RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : PGE-033-2022.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
4ba1b0b295986431fde75c4ccbeceaef5ba1bc7210e42423fa71a937ec6634e3
Data de verificação : 18/07/2022 17:01:59 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT

Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT
Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT

Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT
Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT

Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT
Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT

Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT
Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT

Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT
Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT

Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT
Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT

Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AUTO ELITE SERVICOS DE LAVAGEM VEICULAR
LTDA:45520172000124, OU=videoconferencia, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, L=FEIRA DE SANTANA, ST=BA, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/03/2022 15:56:24 BRT
Aprovado até : 18/03/2023 15:56:24 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/05/2017 15:52:04 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:52:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 18/07/2022 16:56:58 BRT
Próxima atualização : 18/07/2022 22:56:58 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

**RECURSOS****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 072/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que as licitantes **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI** e **GAN ENGENHARIA EIRELI (EPP)** interpuseram recursos contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA CONDER SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA - DIHAB, NA CIDADE DE SALVADOR, REGIÃO METROPOLITANA E FEIRA DE SANTANA - BAHIA**. Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 18 de julho de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2022**

A Comissão Processante Local, instituída pela Portaria nº 634/2021, de 04 de março de 2021, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual nº 12.209/11, resolve NOTIFICAR a empresa DME SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.813.295/0001-40, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato, efetue o pagamento do valor de R\$ 8.347,72 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), respectivo a penalidade de multa imputada no processo sancionatório SEI nº 011.5558.2019.0076660-13. Advertimos que, o prazo para impugnação dos cálculos relativos ao valor da multa acima indicado é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste ato. Informamos a possibilidade de solicitação de parcelamento da dívida, que deverá ser encaminhada via e-mail ao endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br, para apreciação nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 15.805/14. Salientamos que, o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária - DANT, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 011.5558.2019.0076660-13, mediante solicitação prévia, a qual deverá ser remetida para o endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br. Salvador, 14 de julho de 2022 - Lívia Silva - Presidente da Comissão Processante Local - SEC.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a empresa, **Contek Engenharia S.A.**, interpôs Recurso Administrativo em face da errata do resultado de classificação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Restauração e Manutenção de Rodovias com base no desempenho - Rodovia: BA-130/262/263 - Itambé - Itapetinga - Firmino Alves - Floresta Azul com 135,02 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 18/07/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. Processo Nº 027.1439.2022.0001380-29. A Pregoeira torna público aos interessados no referido certame, cujo objeto tem por escopo a Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes nos condicionadores de ar pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA - BA, conforme especificações, quantitativos e condições previstos neste Termo, que a impugnação interposta pela empresa **CLIMACONTROL AR CONDICIONADOS LTDA**, foi julgada IMPROCEDENTE. Salvador - BA, 18/07/2022. Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - SSP/DG
A Comissão de Licitação da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da **HABILITAÇÃO** da supracitada licitação, publicada no DOE de 12/07/2022, que tem por objeto Contratação da prestação dos serviços de engenharia para a execução de obras de construções na Região Norte/Nordeste e Extremo Sul da Bahia. Os autos do processo administrativo nº 020.15891.2022.0006753-49 encontram-se a disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail cosel.dg@ssp.ba.gov.br. Salvador-BA, 18/07/2022. Juliana Brito Costa Cafezeiro - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 (SETRE/SUDESB)**

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que a empresa **Construtora Santa Rita Ltda**, impetrou recurso, tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento da Habilitação, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 18/07/2022. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

CONTRATOS**CASA CIVIL****Empresa Gráfica da Bahia – EGBA****CONTRATO Nº 2022.0022.00**

PROCESSO SEI Nº 052.2956.2022.0000609-79. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 041/2022. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** SVA Bastos Instalações de Combate ao Incêndio Ltda. **OBJETO:** Levantamento cadastral e atualização de Projeto Legal de Combate a Incêndio e Pânico. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **FORMA DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022.

ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 2019.0006.00

PROCESSO SEI Nº 052.2966.2022.0000950-60. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Serviço Social da Indústria / Departamento Regional da Bahia - SESI/DR/BA. **OBJETO:** Ficam reajustados pelo Índice do INPC, com base no período de 01/2021 a 12/2021 a vigor a partir de janeiro de 2022 e fica alterada a carga horária do médico do trabalho, que passará de 12h (doze horas) para 20h (vinte horas) a partir de 01/08/2022. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 236.578,91 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI nº 006.11525.2022.0015898-72

Contrato nº PGE 033/2022

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **AUTO ELITE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR LTDA**

Objeto: Serviços de lavagens e polimentos em veículos automotores para a frota de veículos da PGE/PROIN - Procuradoria do Interior/Regional de Feira de Santana, no valor global estimado de R\$ 15.398,60 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes -154/300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (18/07/2022). Regime de Execução/Fornecimento: Empreitada por preço unitário.



Setor Responsável pela Gestão Contratual: PROIN/Núcleo Regional de Feira de Santana
Gestora: Gilmara Azevedo da Conceição Souza
Fiscal: Patrícia Dias dos Santos.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 033/2017)
Processo nº 006.7550.2019.0009289-31
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 13/07/2022 e término em 12/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 172.084,50 (cento e setenta e dois mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2020, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO CONTRATO EMBASA Nº 009/2022**

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0046030-92. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022. Contratante: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento das unidades consumidoras da UESB. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Valor Total Estimado: R\$ 2.361.483,26 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Unidade Orçamentária: 11.302, Unidade Gestora: 0001, Ação (Projeto/Atividade): 12.122.502.2018, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Destinação de Recurso: 0.114.000000. Assinatura: 18.07.2022.

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2022.0015354-88. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Casa Civil, conforme tabela a seguir. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29.12.2022. Unidade Orçamentária: 14.101, Unidade Gestora: 0001, Ação (Projeto/Atividade): 04.122.502.2018, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 15.07.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
4972708	5059053/CCER e CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 259.805,84

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 019/2022 E 023/2022

Processo SEI nº: 009.1494.2022.0017880-63. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir unilateralmente os Contratos nº 019/2022 e 023/2022, firmado com a City Serviços e Transportes Especializados Eireli, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional de prédios públicos, com fundamento nos Arts. 166, 167, inciso III, e 168, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Assinatura: 18.07.2022.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB**RESUMO DE CONTRATO 2022 - PRODEB**

Contrato Nº 22/022-01 - Processo Nº 065.10933.2022.0003406-81 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda CNPJ nº 34.203.752/0001-71 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o cabeamento Óptico da INFOVIACAB, com o fornecimento de materiais - Respaldo: no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial - Valor Global: R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 18.07.2022 - Salvador, 18.07.2022 - José Muniz Rebouças Diretor Executivo.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Bahia Pesca S/A****AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017**

ESPÉCIE: 14º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 11/2017. PARTES: BAHIA PESCA S/A e INSTITUTO LFX. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/07/2022, com cláusula resolutive. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2005 e Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI BAHIA nº 032.4939.2022.0002084-13.

SECRETARIA DE CULTURA**Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**

Termo Aditivo de Prazo nº 004 ao Contrato nº 004/2018. Processo nº 057.1955.2022.0000703-34. Partes: FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a Empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, com início em 01/08/2022 e término em 31/10/2022 referente a prestação de serviços de Copa e Cozinha. Dotação Orçamentaria: 22202.0001.13.122.5022000.9900.33903700.0100. Assinam: Edvaldo Mendes Araújo - Diretor Geral - FPC. Carlos Alberto Santana Gomes - CRETA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**

APOSTILA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 001/2020 - PROCESSO SEI Nº 024.2093.2022.0003837-71 CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A. Contrato para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC. OBJETO: aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$6.854,32 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e o valor anual para R\$82.251,88 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 11,70563, referente ao período fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato IBAMETRO 001/2020. Thales dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador, 15 de julho de 2022.

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

PROCESSO SEI Nº 113.9828.2022.0000301-11. CONTRATANTE: BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A. CONTRATADO: CONSÓRCIO ACCENTURE-EGIS-MANESCO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato. VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 24/12/2022. ASSINATURA: 18/07/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº 034/ 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Termo Aditivo do Contrato nº9912530167.202, Nº CT interno 027/2021, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7390.2022.0010817-13, a seguinte dotação:

Fontes: 11000 e 3100

Assinatura: 18/07/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR